



PREFEITURA DE

# Fernandópolis

Estado de São Paulo  
www.fernandopolis.sp.gov.br

070	2755/2019	
Fls. nº	Processo nº	Rubrica

## **DECRETO Nº 8.342 – DE 30 DE MAIO DE 2019**

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de **MARIA ESTELA RODOLFO CASSINONI**)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2755/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **MARIA ESTELA RODOLFO CASSINONI**;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de maio de 2019, por invalidez, com proventos integrais, na forma do artigo 40, §§3º e 17 c/c artigo 40 §1º, inciso I da Constituição Federal, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 41/03, a servidora Sra. **MARIA ESTELA RODOLFO CASSINONI**, RG.: 25.611.725-1/SSP-SP, no cargo público de "**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II**", de provimento Efetivo, Ref.: "08", Nível "D", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de maio de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**